PORTARIA DE Nº CM-005, DE 1º DE MARÇO DE 1994

Estabelece competência para assinaturas em cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Outorgar poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara, além do Vereador Adilson de Faria Quadros, Presidente da Câmara os Servidores Cecy José Quintino, Secretário Geral e Helena das Graças Freitas Mourão, Chefe do Departamento Financeiro, podendo assinar e endossar cheques, fazer depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis e requisitar talonário de cheques.

Artigo 2º - Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis deverão sempre ser assinados por duas das três pessoas credenciadas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Nos cheques com valor acima CR$ - 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) uma das assinaturas será obrigatoriamente do Presidente da Câmara, Vereador Adilson de Faria Quadros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor após a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 1º de março de 1994.

Vereador Adilson de Faria Quadros
Presidente da Câmara